



LEI Nº 1.981, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 329.652,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 329.652,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.244.0013.20111 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FNAS

3390000000 - Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício. Anterior.....R\$ 169.652,00

4490000000 - Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício. Anterior.....R\$ 60.000,00

002.08.244.0013.20112 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS

4490000000 - Aplicações Diretas

0.3.21.054000 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União - Exercício. Anterior.....R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 329.652,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 de fevereiro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/O-4

001.01.031.0001.20000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3191000000. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 6.772,53

99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999.09.272.0004.10570 RESERVA LEGAL DO RPPS

9.9.99.00.00.00. Reserva de Contingência

0.1.50.000000. Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS).....
.....R\$ 9.030,04

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....**R\$ 15.802,57**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.980, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.484,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 23.484,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.244.0013.20112 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS

4490000000 Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 23.484,00

TOTAL DO CRÉDITO.....
.....**R\$ 23.484,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.244.0013.10052 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS

4490000000 Aplicações Direta

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 23.484,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....**R\$ 23.484,00**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.981, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 329.652,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 329.652,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.244.0013.20111 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FNAS

3390000000 - Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício. Anterior.....
.....R\$ 169.652,00

4490000000 - Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício. Anterior.....
.....R\$ 60.000,00

002.08.244.0013.20112 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS

4490000000 - Aplicações Diretas

0.3.21.054000 - Transferências de Convênios – Assistência Social – União - Exercício. Anterior
.....R\$ 100.000,00**TOTAL DO CRÉDITO.....**
.....R\$ 329.652,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE EDITAL TP 001/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2019

ABERTURA: 07 de março de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 07 de março às 08h15min.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Unidade Descentralizada do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Campo Novo do Parecis.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5108 / 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 13 de fevereiro de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Presidente Comissão de Licitação.

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2019, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 74.706,33 (setenta e quatro mil, setecentos e seis reais e trinta e três centavos), COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, com o valor total de R\$ 50.166,75 (cinquenta mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), R G DA PAZ EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 12.893,95 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), BRVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 30.724,30 (trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, com o valor total de R\$ 26.238,20 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos), LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI, com o valor total de R\$ 98.182,30 (noventa e oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos), POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, com o valor total de R\$ 71.213,20 (setenta e um mil e duzentos e treze reais e vinte centavos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 13 de fevereiro de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ***REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 18 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 861.247,00 (Oitocentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e sete reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	861.247,00
	TOTAL	861.247,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O Crédito aberto no Art. 1º não onera o limite do Art. 5º, Inciso II da Lei Orçamentária nº 1974 de 26 de dezembro de 2018 e conforme estabelecido no Art. 6º.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias pa-